



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 468/04

Contrato nº 089/05

Processo nº 4/025.785-1 – Convite nº 111/04

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: Target Empreendimentos Imobiliários Ltda

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a execução da Cobertura da quadra da EMEF Antenor Serra, conforme especificações técnicas constantes dos anexos.

Aditamento: Prorroga prazo em 30 (trinta) dias.

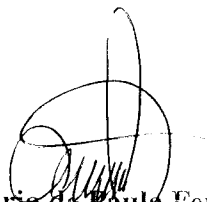
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Target Empreendimentos Imobiliários Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.392.081/0001-85, sediada na Av. Augusto Ceriliani, nesta cidade, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o processo nº 5/006.178-0 anexado ao convite nº. 111/04 - processo administrativo nº. 4/025785-1, têm entre si como justo e avençado o presente Termo de Aditamento Contratual, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, especialmente seu § 1º do art. 65, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

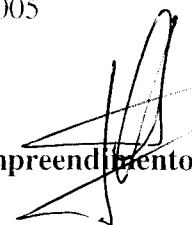
CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **28 de dezembro de 2004**, nos autos do processo administrativo nº 4/025.785-1 – Convite nº 111/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 5/006.178-0, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: - As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

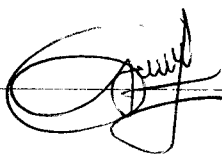
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 05 de abril de 2005


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Target Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª 

2ª 